



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI COMPLEMENTAR Nº 078 ,DE 13 DE JANEIRO DE 1998.

Altera, na Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura do Município de Porto Velho, a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferidas nos incisos IV e VI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Os incisos do artigo 1º da Lei Complementar que cria na Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – estabelecer políticas, normas e diretrizes relativas ao setor;
- II – planejar, executar ou determinar a execução controlar e fiscalizar a prestação de serviços públicos relativos a transportes coletivos urbanos, especiais e individuais de passageiros;
- III – planejar, orientar, operar e fiscalizar o sistema viário Municipal, tráfego e transito;
- IV – planejar e executar a definição de locais de estacionamento, assim como definir tarifas, comercializar e arrecadar;
- V – administrar os terminais urbanos e rodoviários;
- VI – promover estudos com vistas à concessão, permissão e autorização de serviços de transportes coletivos de passageiros nas linhas municipais, de táxis e outros, e posterior fiscalização dos serviços;
- VII – elaborar, coordenar e supervisionar medidas fiscalizadoras das atividades relacionadas com o desenvolvimento dos transportes urbanos;
- VIII – elaborar e fixar cálculos para determinação de tarifas a serem cobradas pelos concessionários dos serviços públicos;
- IX – estabelecer local do ancoradouro para embarque e desembarque dos ribeirinhos, bem como criar estruturar e administrar seu funcionamento;
- X – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, conforme Código de Trânsito Brasileiro Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997;
- XI – desenvolver atividades correlatas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 2º - Os incisos do artigo 2º da Lei Complementar que Cria na Estrutura Básica da Prefeitura Municipal de Porto Velho, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTRAN, passam a vigorar com a seguinte redação:

- I – Secretário;
- II – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI;
- III – Assistência Jurídica – AJU;
- IV – Assessoria Técnica – ATC;
- V – Núcleo Administrativo e Financeiro – NAF;
- VI – Departamento de Transportes – DRT;
- VII – Divisão de Estudos e Programação de Transportes –DEPT;
- VIII – Divisão de Operações de Transportes Coletivos – DOTC;
- IX – Divisão de Serviços Especiais de Transporte – DSET;
- X – Divisão de Fiscalização de Transporte e Trânsito – DFTR;
- XI – Departamento de Engenharia de Tráfego – DET;
- XII – Divisão de Estudos e Projetos – DEPR;
- XIII – Divisão de Sinalização – DSIN;
- XIV – Divisão de Operações de Trânsito – DOTR;
- XV – Divisão de Treinamento e Educação para o Trânsito – DTET;
- XVI – Departamento de Administração, controle e Autuação de Trânsito – DAC;
- XVII – Divisão de Finanças e Controle de Autuações – DICA;
- XVIII – Divisão de Cadastro e Licenciamento – DCLI;

Art. 3º - O Quadro de Pessoal que compõe a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de que trata o Artigo 2º e seus incisos, é o constante dos Anexos I, II e III.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito do Município

VULMAR NUNES COELHO
Secretário Munic. de Transportes e Trânsito

TANIA OTTO OLIVEIRA
Procuradora Geral em Exercício



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL

PESSOAL	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	04
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI	-
ASSISTÊNCIA JURÍDICA – AJU	02
ASSESSORIA TÉCNICA – ATC	04
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – NAF	21
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – DRT	03
DIV. DE ESTUDOS E PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTES – DEPT	03
DIVISÃO DE OPERAÇÃO E TRANSPORTE COLETIVO – DOTC	05
DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE – DSET	04
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES E TRANSITO – DFTR	39
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – DET	02
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS – DEPR	05
DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO – DSIN	03
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO – DOTR	06
DIVISÃO DE TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PARA TRANSITO – DTET	12
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO – DAC	02
DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTROLE DE AUTUAÇÕES – DICA	04
DIVISÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO – DCLI	04
TOTAL GERAL	123

OBS: Nas quantidades acima já estão incluídos o secretário, os diretores e os chefes de divisão.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – A

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL SECRETÁRIO

PESSOAL	QUANTIDADE
SECRETÁRIO	01
SECRETÁRIA	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
MOTORISTA I	01
SUB-TOTAL	04

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI

PESSOAL	QUANTIDADE
O regimento será estabelecido pelo CONTRAN	

ASSISTÊNCIA JURÍDICA – AJU

PESSOAL	QUANTIDADE
ADVOGADO	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	02

ASSESSORIA TÉCNICA – A.T.C.

PESSOAL	QUANTIDADE
ASSESSOR	01
ANALISTA DE SISTEMAS	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	01
SUB-TOTAL	04



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – B

**DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – N.A.F.**

PESSOAL	QUANTIDADE
DIRETOR	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04
MOTORISTA I	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06
ADMINISTRADOR DA RODOVIÁRIA	01
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	01
VIGIAS	03
TELEFONISTA	03
SUB-TOTAL	21



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

ORGANOGRAMA SEMTRAN



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
ANEXO I – C

**DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES – D.T.R.**

PESSOAL	QUANTIDADE
DIRETOR	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
MOTORISTA I	01
SUB-TOTAL	03

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROGRAMAÇÃO DE TRANSPORTES – D.R.P.T.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (Engº. Ou Arquiteto)	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	03



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
ANEXO I – D

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVOS – D.O.T.C.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	05

DIVISÃO DE SERVIÇOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES – D.S.E.T.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	04

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – D.F.T.R.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
FISCAL MUNICIPAL	35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
MOTORISTA I	02
SUB-TOTAL	39



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
ANEXO I – E

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – D.E.T.

PESSOAL	QUANTIDADE
DIRETOR	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	02

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS – D.E.P.R.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (Engº. ou Arquiteto)	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	01
DESENHISTA (Técnico Nível Médio)	02
SUB-TOTAL	05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – F

**DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL
DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO – D.S.I.N.**

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR (Eng ^o ou Arquiteto)	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	03

DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE TRÂNSITO – D.O.T.R.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	04
SUB-TOTAL	06

DIVISÃO DE TREINAMENTO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO – D.T.E.T.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
PROFESSOR MAGISTÉRIO	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	12



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I – G

DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO – D.A.C.

PESSOAL	QUANTIDADE
DIRETOR	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	02

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTROLE DE AUTUAÇÕES – D.I.C.A.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO I	01
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	01
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01
SUB-TOTAL	04

DIVISÃO DE CADASTRO E LICENCIAMENTO – D.C.L.I.

PESSOAL	QUANTIDADE
CHEFE DE DIVISÃO	01
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	01
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02
SUB-TOTAL	04



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA

PESSOAL	QUANTIDADE
SECRETÁRIA	01
ADMINISTRADOR DA RODOVIÁRIA	01
SUB-TOTAL	02



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

QUADRO DE LOTAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS

CLASSE	PESSOAL	TOTAL VAGAS
VII	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	23
I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06
V	ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	01
VII	FISCAL MUNICIPAL	35
IV	MOTORISTA I	05
VIII	TÉCNICO NÍVEL MÉDIO	11
IX	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	04
II	VIGIA	03
IV	PROFESSOR MAGISTÉRIO	10
III	TELEFONISTA	03
VIII	DESENHISTA	02
VI	ANALISTA DE SISTEMAS	01
IX	ADVOGADO	01
	SUB-TOTAL	105